



LEI N. 7060.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar uma parte da Alameda Ney Braga, com 1.400,46m², compreendida entre as quadras 175 e 176 do Jardim Alvorada, desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,
ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

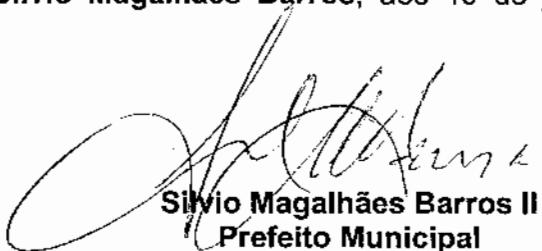
Art. 1.º Fica desafetada uma parte da Alameda Ney Braga, com 1.400,46m², compreendida entre as quadras 175 e 176 do Jardim Alvorada, desta Cidade, para posterior incorporação com estes referidos imóveis, para a implantação da Casa da Cultura.

Parágrafo único. Integra a presente Lei, na forma de Anexos I e II, mapas e memoriais descritivos da área a ser desafetada, bem como da posterior incorporação dos imóveis.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, aos 19 de janeiro de 2006.



Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal